

PORTARIA Nº 204/GABS/SAP, DE 18/03/2020.

“Determina estado de prontidão aos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos que laboram na sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.”

Considerando os termos do Decreto nº 509, de 17 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020;

Considerando a necessária adoção de medidas de apoio operacional no intuito de garantir o funcionamento das unidades prisionais e socioeducativas;

Considerando a necessidade de apoio às unidades prisionais e socioeducativas no Estado de Santa Catarina.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 22082/2020, resolve:

Art.1º Fica determinado aos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos que exerçam suas funções na sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa que fiquem em estado de prontidão.

Parágrafo único. Os servidores devem comparecer ao trabalho munidos de todo equipamento operacional necessário para prestar eventual apoio as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 661137